

4ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010.2/2021 - PMI-INEX.

QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 010.2/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima nº 17, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a **EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ Nº 83.888.586/0001-08**, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o **Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS**, portador do RG nº 1404659, inscrito no CPF nº 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. O Quarto Termo aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº 010.2/2021-PMI-INEX, referente à inexistência de nº 010/2021-PMI-INEX.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexistência de nº010/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera a **CLAUSULA SETIMA (PREÇOS)** do Contrato Nº **010.2/2021-PMI-INEX**, proveniente da **INEXISTÊNCIA** Nº010/2021-PMI-INEX da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), ficando em R\$**2.617,89** (dois mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), com o reajuste de **4,71555 %**, valor do índice IPCA-E, conforme tabela abaixo:

VALOR INICIAL MENSAL	REAJUSTE	VALOR APÓS O REAJUSTE	VALOR GLOBAL APÓS O REAJUSTE
R\$ 2.500,00	4,71555 %	R\$ 2.617,89	R\$31.414,68

3.2 O valor do global do contrato passará para **R\$ 31.414,68** (trinta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

3.3- Fica estabelecido que o preço estipulado no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA.

4.1 - O presente reajuste vigorará a contar de **01/01/2024 até 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2024.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 18 de janeiro de 2024.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº003/2021/GAB/PMI
CONTRATANTE

MICRO INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 83.888.586/0001-08
LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF